

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATU/BA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Catu**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Leis Municipais nº Lei 038/1994, Lei 161/2004, Lei 411/2015, Lei 449/2017 e Lei 746/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público, destinado ao **provimento de cargos efetivos de níveis médio e superior**, bem como à **formação de cadastro de reserva**, conforme quadro de vagas, visando suprir eventuais demandas da Prefeitura do Município de Catu. Será conduzido pela empresa PASSAPORTE PDH, sob supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, de acordo com o Portaria nº 019, de 10 junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público, objeto deste Edital, terá o seguinte endereço eletrônico próprio:

<https://passaportepdh.com.br/>

1.2 O cronograma e o conteúdo programático são partes integrantes do Edital.

1.3 O Concurso Público de que se trará este Edital compreenderão as seguintes Etapas:

1ª - ETAPA – Prova Objetiva e questão discursiva (questão discursiva somente para nível superior), caráter classificatório e eliminatório.

2ª - ETAPA – Prova Prática (Agente de trânsito), caráter classificatório e eliminatório.

3ª - ETAPA – Prova de Títulos (somente para nível superior), caráter classificatório.

1.4 A divulgação oficial das etapas do Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No Diário Oficial do Município de Catu/BA, acessado pelo link <http://diariooficial.catu.ba.gov.br/>.

b) Através da página da **PASSAPORTE PDH** <https://passaportepdh.com.br/>, onde também será divulgado o resultado de eventuais Recursos.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.6 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação, sob pena de preclusão. A impugnação deverá ser formalizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço oficial da empresa organizadora, pdhconcursos@gmail.com, contendo a identificação completa do impugnante, exposição clara e fundamentada dos fatos e o item do edital que se pretende impugnar.

1.7 Não serão analisadas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido ou encaminhadas por meio diverso do indicado neste Edital.

1.8 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos de investidura no cargo em até três dias úteis, contados da publicação do ato, e exercer suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato.

1.9 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação deverão ser apresentados Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAN), setor de Recursos Humanos, localizado à Pça Duque de Caxias, s/n – Prefeitura Municipal de Catu.

1.10 São documentos comprobatórios para a contratação:

- a) Documento de Identificação Pessoal, com foto, entre os indicados no artigo 1º da Lei Federal n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- e) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- f) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- g) foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal e Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por médico regularmente inscrito no CRM;
- k) Diploma ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado ou reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

1.11 O atestado médico de aptidão física e mental poderá ser submetido à avaliação e homologação pela Junta Médica Oficial do Município, que poderá, se necessário, solicitar exames complementares ou nova avaliação médica.

1.12. Convocado e não apresentado os documentos referidos no item 1.10 ou os apresentados intempestivamente, o candidato perderá o direito à vaga.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Formação exigida para o cargo;

2.2 Ter sido aprovado(a) no Concurso Público;

2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 2.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 2.5 Gozar dos direitos políticos;
- 2.6 Está quite com as obrigações eleitorais;
- 2.7 Está quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- 2.9 Não está sob licenças médicas reiteradas.
- 2.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão ou destituição de cargo em comissão que o incompatibilize para nova investidura em cargo público, observado o prazo de 5 (cinco) anos ou o cumprimento integral da penalidade aplicada.
- 2.11 Não possuir condenação criminal transitada em julgado que acarrete a perda do cargo ou inabilitação para o seu exercício, nem estar cumprindo pena que impeça a investidura;
- 2.12 Não possuir condenação criminal transitada em julgado que determine a suspensão dos direitos políticos ou a incompatibilidade para o exercício de cargo ou função pública.
- 2.13 Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.
- 2.14 Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
- 2.15 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste tópico e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato no cargo público.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.1.1. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no site da Passaporte PDH <https://passaportepdh.com.br/>.
- 3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **22 de setembro até 30 de outubro de 2026**, exclusivamente via Internet.
 - 3.2.1 O valor da taxa de inscrição será:
 - NÍVEL MÉDIO: R\$ 65,00 (CESSENTA E CINCO REAIS)
 - NÍVEL SUPERIOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
 - 3.2.2 Não sendo concedida devolução sob nenhuma hipótese.
- 3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível na Internet, lendo e aceitando integralmente o conteúdo deste Edital;
 - b) Informar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;

- c) Imprimir o boleto bancário gerado, que contém os dígitos **00190.00009 03851.658009** no início da linha digitável, verificando se o computador utilizado está livre de vírus ou malwares que possam adulterar o código de barras;
- d) Pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento indicada no boleto, em qualquer agência bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) Caso necessário, a segunda via do boleto estará disponível até 23h59min do dia **03 de novembro de 2026**;
- f) Conferir, a partir do dia **09/11/2026**, no endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/> se a inscrição e o pagamento foram corretamente registrados; em caso de inconsistência, entrar em contato com a PASSAPORTE PDH pelo e-mail pdhconcursos@gmail.com até 48 horas após a publicação da lista de deferimento das inscrições;
- g) Somente serão confirmadas as inscrições após a compensação do boleto bancário;
- h) Não serão aceitas inscrições por depósito postal, fac-símile, condicional ou extemporânea;
- i) Serão indeferidas inscrições de candidatos que não preencherem corretamente o Requerimento de Inscrição ou não quitarem a taxa até a data do seu vencimento;
- k) As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- l) A PASSAPORTE PDH e a Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizam por problemas técnicos, falhas de comunicação ou quaisquer fatores que impeçam a transferência de dados.

3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente a última inscrição será considerada válida, prevalecendo a opção indicada nesta última oportunidade.

3.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara que:

- a) Conhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Autoriza que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para a execução do Concurso Público, incluindo a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- c) Autoriza a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

3.5 Das Inscrições para Candidatos Economicamente Hipossuficientes:

3.5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <https://passaportepdh.com.br/>, no período de **22 E 23 DE SETEMBRO DE 2026**. Encaminhando declaração conforme (ANEXO V), devidamente preenchida e

assinada, juntamente com os seguintes documentos, digitalizados, através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH.

- **Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz ou de água, caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;**
- **Comprovante do NIS em nome do candidato, inscrito no CadÚnico, sem exceções;**
- **Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado.**

3.5.2 As solicitações serão avaliadas pela PASSAPORTE PDH, sendo disponibilizada a partir do **30 DE SETEMBRO DE 2026** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site: <https://passaportepdh.com.br/>. **3.5.3** O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre os dias **01 E 02 DE OUTUBRO DE 2026**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

3.5.4 Após a análise dos recursos, será divulgada no dia **09 DE OUTUBRO DE 2026**, no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, não cabendo mais recursos.

3.5.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/> até o dia **03 DE NOVEMBRO DE 2026**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

3.5.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

3.5.7 O candidato só poderá fazer um pedido de isenção.

3.5.8 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público do Município de Catu.

3.5.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

3.5.11 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

3.5.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Não preencher o formulário específico da Declaração de Hipossuficiência Econômica;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
- d) Não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- e) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- f) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.5.13 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

3.5.14 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.5.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.5.16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5.17 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições efetuadas serão homologadas pela **PASSAPORTE PDH** depois das confirmações e análises dos documentos.

4.2 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, CPF, sexo, data de nascimento e endereço), ou mesmo ausência de confirmação de inscrição (caso o nome do candidato não saia na lista, mesmo sendo aprovado nos documentos), o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a PASSAPORTE PDH, mediante e-mail: pdhconcursos@gmail.com.

4.3 É necessário que o candidato se dirija ao local da prova portando documento de identificação original com foto ou documentação digital.

4.4 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento ao local de prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação.

4.6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS OU PARDOS

4.6.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva de vagas desejada: Pessoa com Deficiência ou Negro.

4.6.2 Para todos os cargos, as contratações realizadas durante a vigência deste concurso público, respeitarão as seguintes proporções, de acordo com número de convocados:

4.6.3 O Laudo médico deverá ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital. Excetuam-se desta exigência temporal os laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, os quais terão validade por tempo indeterminado, condicionada a dispensa ao estrito cumprimento das formalidades do art. 2º da Lei Estadual do Piauí nº 8.048/2023 (conter o nome completo do paciente, numeração da CID-10 e da CIF, carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional competente do médico especialista, bem como a declaração expressa e ateste médico da condição de irreversibilidade ou incurabilidade da deficiência).

4.6.4 A inobservância do disposto no subitem 4.6.3 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência.

4.6.5 Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preencher e anexar no ato da inscrição a



Autodeclaração Étnico-Racial se declarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, de acordo com o Anexo VIII.

4.6.6 Em caso de denúncia quanto a falsidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato denunciado poderá ser convocado para avaliação por banca recursal de heteroidentificação que será realizado pelo próprio município.

4.6.7 A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por vídeos chamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

4.6.8 O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.9 Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites, o candidato não poderá realizá-los posteriormente e terá seu contrato cessado ou desclassificado do certame.

4.7 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros, cuja declaração resulte de erro por falsa percepção da realidade, sem má-fé, continuarão participando do concurso público para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7.1 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

4.7.2 Verificada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso público e, caso já tenha sido contratado, ficará sujeito à rescisão da contratação, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.3 A não classificação do candidato como pessoa negra não configura discriminação de qualquer tipo.

4.7.4 O candidato contratado na condição de Pessoa com Deficiência ou Negra perderá, automaticamente, a sua classificação no resultado da lista de ampla concorrência.

4.7.5 O candidato contratado pela lista de ampla concorrência perderá, automaticamente, a sua classificação na lista de vagas reservadas.

4.7.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência ou Negra participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

4.7.7 Considerando a igualdade de condições entre os candidatos nos critérios de avaliação e de classificação, quando convocado para análise de documentos ou para a formalização do contrato, a situação obtida: deferido, contratado ou eliminado será aplicada para o candidato considerando a inscrição para o cargo para o qual foi convocado.

4.7.8 A situação: deferido, contratado ou eliminado será aplicada para todas as listas, ou seja, quando estiver inscrito para determinado cargo figurando na lista de ampla concorrência e em outra referente às vagas reservadas, o registro da situação será aplicado para todas as listas referentes ao cargo para o qual foi convocado.

4.7.9 O candidato inscrito para as vagas reservadas e que não apresentar a documentação comprobatória será excluído da concorrência das vagas reservadas e terá sua situação registrada e válida apenas na lista de ampla concorrência.

4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência ou Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS ETAPAS

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 Será exigido do candidato aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada uma das etapas, consideradas de forma individual e independente.

5.1.2 O candidato que não atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) em qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo admitida compensação de pontuação entre as provas.

5.1.3 O tempo total de duração da prova, consideradas conjuntamente a Prova Objetiva e a questão Discursiva (para cargos de nível superior), será de 4 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.

5.1.4 Somente terá a prova discursiva corrigida o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, respeitada a ampla concorrência e demais critérios previstos neste edital.

5.1.5 Os candidatos que não atingirem esse percentual mínimo estarão automaticamente eliminados do certame, não sendo realizada a correção de sua prova discursiva.

5.2 Etapa I – Da Prova Objetiva e Discursiva

5.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos para os cargos de nível médio e 90 (noventa) pontos para os cargos de nível superior, ambas conterão 25 (vinte e cinco) questões, elaboradas e aplicadas pela PASSAPORTE PDH, conforme orientações expressas a seguir:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4,00	25
	MATEMÁTICA	10	4,00	

	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	5	4,00	
NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	5	3,60	25
	MATEMÁTICA	5	3,60	
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	3,60	
	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10	3,60	
	QUESTÃO DISCURSIVA(REDACÇÃO)	1	10,00	1

5.2.2 Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

5.2.3 O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, Carteira de Conselho, CTPS, Passaporte, dentre outros válidos em território nacional) e/ou documento digital oficial com foto.

5.2.3.1 Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado registro de ocorrência policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, com coleta de assinatura impressa ou digital em formulário próprio.

5.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias, ainda que autenticadas, documentos ilegíveis ou danificados, bem como foto de documento em telefone celular.

5.2.3.3 A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado gerar dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do portador.

5.2.4 As provas serão aplicadas em **22 de novembro de 2026**, no turno matutino e vespertino, cada nível em um turno, em local a ser definido e divulgado no site da Prefeitura Municipal Catu/BA e no site da PASSAPORTE PDH (<https://passaportepdh.com.br>), em data oportuna.

5.2.4.1 O horário de abertura dos portões será às 13h, com fechamento às 13h e 50min, não sendo permitida a entrada após esse horário.

5.2.4.2 A partir do dia **16 de novembro de 2026**, o candidato deverá obter informações quanto ao local de prova, sendo de sua inteira responsabilidade a correta identificação da data, local e horário de realização.

5.2.4.3 A Prefeitura Municipal de Catu e a PASSAPORTE PDH não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas com outras atividades do candidato.

5.2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou redes sociais, informações referentes a local e horário de prova, gabarito, resultados ou convocações, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações no site da PASSAPORTE PDH até a homologação do resultado e, posteriormente, no Diário Oficial do Município.

5.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade.

5.2.6.1 O candidato deverá observar atentamente os endereços e horários informados no Edital, inclusive quanto à existência de locais com nomes ou endereços semelhantes.

5.2.7 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

5.2.7.1 Não haverá segunda chamada. O não comparecimento implicará em eliminação automática.

5.2.7.2 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme documento de identidade, sendo vedada a rubrica.

5.2.7.3 É vedado o ingresso de pessoas não inscritas no Concurso Público nos locais de prova.

5.2.7.4 Eventuais erros de digitação em dados cadastrais deverão ser informados ao fiscal no dia da prova, para registro em ata.

5.2.7.5 É expressamente proibido fumar no local da prova.

5.2.8 O tempo total de aplicação das provas será aquele definido no item **5.1.3** deste Edital.

5.2.8.1 Não haverá marcador de tempo individual em sala, sendo o controle realizado pelo fiscal.

5.2.9 O candidato que passar mal durante a realização das provas poderá interrompê-la temporariamente no próprio local de aplicação. Caso o candidato se restabeleça dentro do tempo total previsto para a realização da prova, poderá retornar à sala para concluir a prova, sem acréscimo de tempo além do originalmente estabelecido.

5.2.9.1 Caso seja necessário atendimento médico externo, o candidato será eliminado, não podendo retornar para concluir a prova.

5.2.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas antes da prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata não leve acompanhante, não realizará a prova.

5.2.11 Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Resposta Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria folha.

b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ou marcação desbotada, que impossibilite a leitura óptica.

c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

5.2.12 Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por uma identificação visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação, deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

5.2.12.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.2.13 A PASSAPORTE PDH poderá utilizar salas extras, remanejando candidatos conforme necessidade.

5.2.14 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, materiais impressos, bonés e óculos escuros.

5.2.15 No ato de ingresso na sala de prova, os candidatos receberão um envelope lacrado para acondicionamento de telefones celulares desligados, preferencialmente com a bateria removida, bem como relógios e demais aparelhos eletrônicos proibidos. Fica expressamente informado ao candidato que qualquer emissão de sinal sonoro ou funcionamento desses dispositivos, a partir do início da aplicação da prova e durante toda a sua realização, mesmo que acondicionados no envelope lacrado, implicará em sua eliminação imediata do Concurso Público.

5.2.16 A PASSAPORTE PDH e a Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.17 Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta e folha discursiva (se houver) DEVIDAMENTE ASSINADO. O candidato que deixar de assinar será desclassificado sem direito a recurso ou reaplicação.

5.2.18 O Caderno de Questões somente poderá ser levado após decorridas 2 horas do início da prova.

5.2.18.1 Os três últimos candidatos deverão sair juntos do recinto, devendo, obrigatoriamente, assinar a ata de encerramento.

5.2.19 É de responsabilidade do candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso este cartão não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do concurso público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

5.2.20 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

5.2.21 Após o término da prova, por segurança, não será permitido o uso de sanitários.

5.2.22 A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

5.2.23 O gabarito preliminar será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após a prova, no site da PASSAPORTE PDH e no Diário Oficial do Município.

5.2.24 Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

5.3 Da Prova Discursiva – Nível Superior

5.3.1 A Prova Discursiva, valerá 10 (dez) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva, compondo uma única aplicação, dentro do tempo total previsto.

5.3.2 Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Discursiva, correspondente a, no mínimo, 6 (seis) pontos.

5.3.4 Só será feita a correção da questão discursiva (redação) dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova Objetiva, limitado ao dobro de vagas estabelecido no anexo III, salvo nas situações de empate da última posição.

5.3.5 A Prova Discursiva será avaliada por banca examinadora designada pela PASSAPORTE PDH, com base em critérios objetivos previamente definidos.

5.3.6 A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conhecimento de temas gerais, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

5.3.7 Para a correção da prova de redação, serão observados os critérios abaixo:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto).	2,5

2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações).	2,5
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais), coerência e coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	2,5
4	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome), acentuação e ortografia.	2,5
Total		10,0

5.3.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) fugir totalmente ao tema proposto;
- b) apresentar resposta em branco ou ilegível;
- c) não atender ao formato exigido;
- d) não assinar em local apropriado;
- e) for escrita a lápis

5.4 Etapa II – Prova Prática

5.4.1 A Prova de aptidão física (TAF) será realizada para os candidatos ao cargo de Agente de trânsito.

5.4.2 Serão convocados os cinco melhores candidatos classificados por cargo.

a) Será divulgado em momento posterior orientações quanto ao local e horário a serem realizadas.

PROVA MASCULINA - TESTES FÍSICOS – TAF				
EXERCÍCIO	APROVADO > OU =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão de braços na barra fixa	03 repetições	03 repetições	Livre	duas
Impulsão horizontal	1,70 m	1,70 m	Livre	duas
Flexão abdominal	25 repetições	25 repetições	1 minuto	duas
Corrida em 12 minutos	2.100 m	2.100 m	12min	uma
PROVA FEMININA - TESTES FÍSICOS – TAF				
EXERCÍCIO	APROVADO > OU =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA

Flexão de braços na barra fixa	10 segundos em suspensão	10 segundos em suspensão	LIVRE	DUAS
Impulsão horizontal	1,20 m	1,20 m	LIVRE	DUAS
Flexão abdominal	20 repetições	20 repetições	1 minuto	DUAS
Corrida em 12 minutos	1.700 m	1.700 m	12MIN	UMA

b) O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova munido de documento original com foto e relatório médico que ateste estar em pleno gozo de saúde física e mental.

c) Será submetido ao teste físico o candidato que estiver em posse do ATESTADO MÉDICO original, escrito em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura e o CRM do emitente, expedido até 30 (trinta) dias antes da realização da prova, atestando a aptidão física do candidato.

d) Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes.

e) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos testes da prova física estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

f) O candidato que não comparecer ou não atender à convocação para a realização dos testes estará automaticamente eliminado do concurso.

g) O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.

h) O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação logo após a finalização dos testes, sendo anotado sua condição na FICHA DE AVALIAÇÃO, ficando impedido de prosseguir na etapa.

6.53 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Flexão de braço em barra fixa:

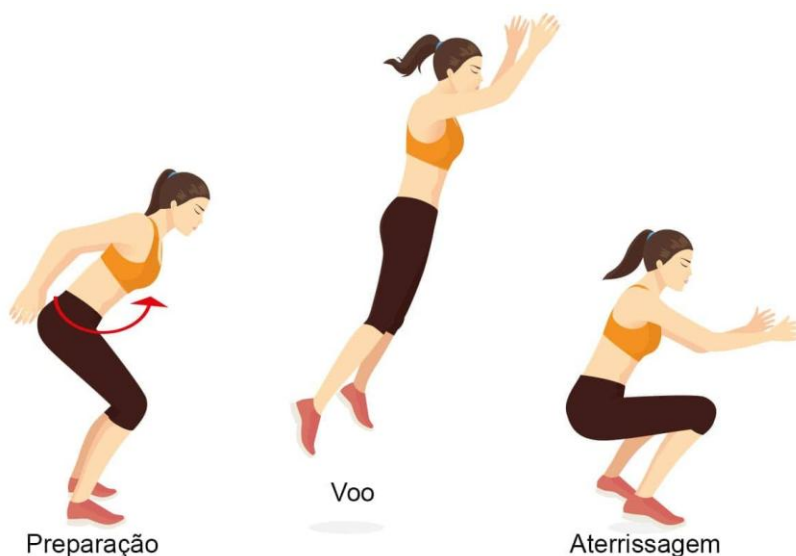
• Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) Posição Inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser LIVRE, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

• Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatas do sexo feminino:

- a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra de forma livre, cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;
- b) Execução: ao comando de “iniciar”, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução;
- c) Impulsão horizontal: Durante o teste de impulsão horizontal parado o candidato deve posicionar-se em pé, estático, com pés paralelos atrás da linha de medição inicial. A execução deve ser feita com o candidato saltando à frente com movimento simultâneo dos pés.



A aferição da distância saltada será a partir da linha inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial. Ou seja, se o candidato se desequilibrar para trás, a distância a ser marcada é a local de contato da mão ou dos glúteos.

A marcação do salto levará em consideração o seguinte:

1. a largura da linha de saída fará parte do valor a ser medido
2. a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação
3. na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência
4. a medida considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora

É proibido ao candidato:

1. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão
3. perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão
4. tocar com o (s) pé (s) a linha de saída (salto queimado)
5. projetar o corpo à frente com consequente rolamento
6. após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto
7. saltar descalço

SEGUNDA CHANCE Geralmente, caso o candidato não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, ou queimar o salto, é concedida uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa. Se a segunda tentativa também for “queimada”, o candidato é eliminado do concurso.

Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993)

O teste será feito da seguinte forma: medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco. Dessa forma, a mão direita encostará o ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado, evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem os joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar à posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente. Critérios de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 25 repetições / Mulheres - 20 repetições

Corrida

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade, nos seguintes termos:

- a) 1.700 metros, para o sexo feminino;
- b) 2.100 metros, para o sexo masculino. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado. Após 10 (dez) minutos do início do teste de corrida, os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os de que só restam 02 (dois) minutos para o término da prova. Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar onde estiverem.

5.5 Etapa III – Prova de Títulos – Caráter Classificatório

5.5.1 Aplicável aos cargos de nível superior especificados no Anexo III, visando valorar a formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos.

5.5.2 As especificações detalhadas sobre quais tipos de prova se aplicam a cada cargo constam no Anexo VI deste Edital.

5.5.3 É responsabilidade do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema, sob pena de não receber nenhuma pontuação. O candidato deverá anexar através da ÁREA DO CANDIDATO no site <https://passaportepdh.com.br/> no período estabelecido no edital de convocação;

5.5.4 O candidato deverá anexar o documento no campo correto. Não sendo aceito documentos que forem anexados a um campo que não corresponda. (Ex: diploma de pós graduação em local destinado a diploma de mestrado e assim por diante)

5.5.5 Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados. 8.5 Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

5.5.6 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: especialização anexada no local de doutorado).

5.5.7 A análise e julgamento dos títulos será feita no período definido no cronograma, deste Edital e se dará por meio dos documentos anexados, pelo candidato, no sistema.

5.5.8 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, inserir os documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

5.5.9 No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.

5.5.10 Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

5.5.11 Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento.

5.5.12 Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.5.13 Os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos no anexo VI serão desconsiderados;

5.5.14 Cada título será considerado uma única atendendo a um critério;

5.5.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no anexo VI;

5.5.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

5.5.17 Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão de novos documentos;

5.5.18 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não anexar os documentos no prazo estabelecido em cronograma;

5.5.19 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

5.6 Serão aceitos recurso de acordo com o edital, não podendo anexar documentos neste período;

5.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

5.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.7 Ao final de cada etapa, será publicada na página da PASSAPORTE PDH e no Diário Oficial do Município, a listagem dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

5.8 Todos os candidatos terão acesso as suas pontuações na área do candidato no site da PASSAPORTE PDH <https://passaportepdh.com.br/>.

5.9 A Prefeitura Municipal publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, sendo também disponibilizado na página da PASSAPORTE PDH, para ampla divulgação e ciência de todos os candidatos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao gabarito parcial da prova objetiva;
- b) Ao resultado parcial da prova objetiva;
- c) Ao resultado parcial da prova discursiva;
- d) Ao resultado parcial da prova prática;
- e) Ao resultado parcial da prova de títulos.

6.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento a Empresa **Passaporte PDH** através do site <https://passaportepdh.com.br/> devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no CRONOGRAMA.

6.3 Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

6.4 Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, obedecendo a forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

6.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.6 A Banca Examinadora será a única e definitiva instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo quaisquer recursos adicionais.

6.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) Interpostos em coletivo;
- h) Interpostos recursos coletivos de questões;
- i) Cujo teor esteja relacionado ao período de recursos diferentes.

6.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início;
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não assinar o cartão-resposta;
- j) O aparelho eletrônico do candidato, nas dependências da sala de prova, emita toque, alarme, vibração ou qualquer outro tipo de som, seja ao iniciar ou durante a aplicação da prova, o candidato será imediatamente eliminado, independentemente de haver manuseio do aparelho.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos deste Edital, obtendo aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

9.1.1 A nota final de cada candidato será a somatória das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na questão Discursiva (se houver), na Prova Prática (se houver) e na Prova de Títulos (se houver), servindo exclusivamente para fins de classificação geral.

10. ATENDIMENTOS ESPECIAIS

10.1 O candidato que comprovar necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova Objetiva, deverá no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Informar, em campo próprio do sistema, que necessita de atendimento diferenciado;
- b) Anexar laudo médico ou documento oficial que comprove a necessidade de atendimento diferenciado, observado:
 - Para deficiências permanentes, aceita-se laudo válido, independentemente da data de emissão, desde que legível e oficial;
 - Para deficiências temporárias ou condições transitórias, deverá ser apresentado laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que comprove a necessidade durante o período do concurso.

10.2 No ato da inscrição poderá ser solicitado em caso de:

10.2.1 Deficiência visual – prova ampliada, leitor

10.2.2 Deficiência auditiva - intérprete de libras

10.2.3 Deficiência física que impossibilite o preenchimento pelo candidato – transcritor

10.2.4 Dificuldade acentuada de locomoção – espaço adequado

10.2.5 Candidatas lactantes deve ser solicitado atendimento diferenciados através do E-mail: pdhconcursos@gmail.com, no prazo de até 72 horas antes do dia da aplicação da prova escrito com o nome do responsável que ficará com a criança, acompanhado de documento de identificação.

11. DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

11.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso;
- b) Descumprir instruções contidas no Edital;
- c) Apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público; (Estatuto do Idoso)
- b) Maior nota dentre as questões de Conhecimentos Específicos; (Se houver)
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; (Se houver)
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Matemática; (Se houver)
- e) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos gerais/Atualidades; (Se houver)
- f) Maior pontuação na prova objetiva de Informática; (Se houver)
- h) Maior pontuação na prova Discursiva; (Se houver)
- i) Maior número de filhos.
- j) Persistindo o empate, haverá um sorteio Público realizado pela Comissão Especial Coordenadora, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso no site <https://passaportepdh.com.br/>.

13.2 O contratado fará jus ao pagamento proporcional de férias acrescidas do terço constitucional e do 13º (décimo terceiro) salário, calculados de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado.

13.2.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esse Concurso Público contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da Empresa PASSAPORTE PDH e, ainda, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

13.2.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

13.2.6 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação da prova objetiva.

13.2.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

13.2.8 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, aos candidatos convocados para contratação, não serão permitidas o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

13.2.9 Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

13.2.10 Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse Concurso Público por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial eletrônico da prefeitura municipal, nos locais indicados neste edital.

13.2.11 A Prefeitura Municipal de Catu e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer apostilas referentes a este Concurso Público.

13.2.12 A Prefeitura Municipal de Catu não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e contratados;

13.2.13 A Prefeitura Municipal de Catu e a PASSAPORTE PDH se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Catu e/ou da organizadora PASSAPORTE PDH.

13.2.14 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incinerados.

13.2.15 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.2.16 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

13.2.17 A Prefeitura Municipal de Catu e a Passaporte PDH não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catu/BA.

14. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

14.1 ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA.

14.2 ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

14.3 ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

14.4 ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIENTES

14.6 ANEXO VI - BAREMA DE TÍTULOS

14.7 ANEXO VII - QUANTATIVO DE CARGOS E INFORMAÇÕES

14.8 ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Catu/BA, 21 de setembro de 2026.

NARLISON BORGES DE SALES
PREFEITO

PASSAPORTE PDH
ORGANIZAÇÃO

PCI Concursos

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL	21/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/09/2026 Á 30/10/2026
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	22/09/2026 E 23/09/2026
RESULTADO PARCIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	30/10/2026
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	01/10/2026 E 02/10/2026
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/10/2026
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE BOLETOS	03/11/2026
LISTA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	09/11/2026
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	16/11/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	22/11/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL	23/11/2026
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DO GABARITO	24/11/2026 E 25/11/2026
RESULTADO PÓS RECURSO DO GABARITO	01/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	01/12/2026
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	02/12/2026 E 03/12/2026
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	09/12/2026
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – TAF	09/12/2026
PROVA PRÁTICA – TAF – AGENTE DE TRÂNSITO	13/12/2026
RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA – TAF	16/12/2026
RECURSO DA PROVA PRÁTICA – TAF	17/12/2026 E 18/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/12/2026

PASSAPORTE PDH